



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Serviço da Saúde  
Unidade: AME SOROCABA  
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Setor: Andar: Subsolo - Sala: Rouparia

Os bens móveis relacionados abaixo, considerados materiais/equipamentos permanentes, ficarão sob a responsabilidade de \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, ate a retirada dos mesmos pelo órgão competente

Carimbo e assinatura

Item	Discriminação	Nº da Chapa
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CARRIER HI WALL EVAPORADORA E CONDESSADORA OK	001077
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIM PÉ SKY PRETO OK	001575
3	CARRO UTILITÁRIO ABERTO XTRA BRANCO 4091 - RUBBERMAID OK	000764
4	CONJUNTO MULTIFUNC MAGIC GREY 20P CINZA - CARRO ok	000571
5	ESTANTE EM AÇO CHAPA 24 COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO OK	000276
6	ESTANTE EM AÇO ok	000342
7	ESTANTE EM AÇO ok	000343
8	ESTANTE EM AÇO ok	000344
9	ESTANTE EM AÇO ok	000345
10	ESTANTE EM AÇO ok	000346
11	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS OK	000867

Lei nº. 10.320/68 de 16/12/1968, art. 18: "Os bens móveis e equipamentos em uso, ficam sob responsabilidade dos Chefes e respectivos Diretores, procedendo-se periodicamente a verificação pelo órgão de controle".